

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações – SEMSUL

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**Responsável pela Demanda:** ISANI FURTADO SANTA ROSA

**Matrícula:**  
726449

**Descrição sucinta do objeto:** Locação de Imóvel para funcionar como aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA, sendo este imóvel de propriedade do Sr. José Lima do Nascimento localizada na Rua Santa Maria, bairro Jangolândia, S/N.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica que em face ao interesse público a locação de imóvel para atendimento de uma família em situação de vulnerabilidade, é possível com base na Lei Municipal N°140/2019. E tendo em vista, o relatório apresentado pela PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) acerca da situação de uma família que está passando por uma situação difícil e necessita com urgência sair do imóvel onde se encontra, torna-se assim imprescindível a locação de um imóvel para este atendimento, pelo fato da inexistência de um imóvel disponível no acervo imobiliário da Prefeitura de Colares, conforme informado pela Secretaria de Administração. E pela urgência da situação, foi pontuado pelo Laudo Técnico de Avaliação realizado por corretor devidamente registrado no CRECI, que se encontra desocupado e disponível para aluguel somente este imóvel que atende o que a secretaria necessita, seja no valor, nas dimensões e na localização estando em conformidade com o artigo 74, Inciso V §5º, da Lei Federal nº14.133/2021

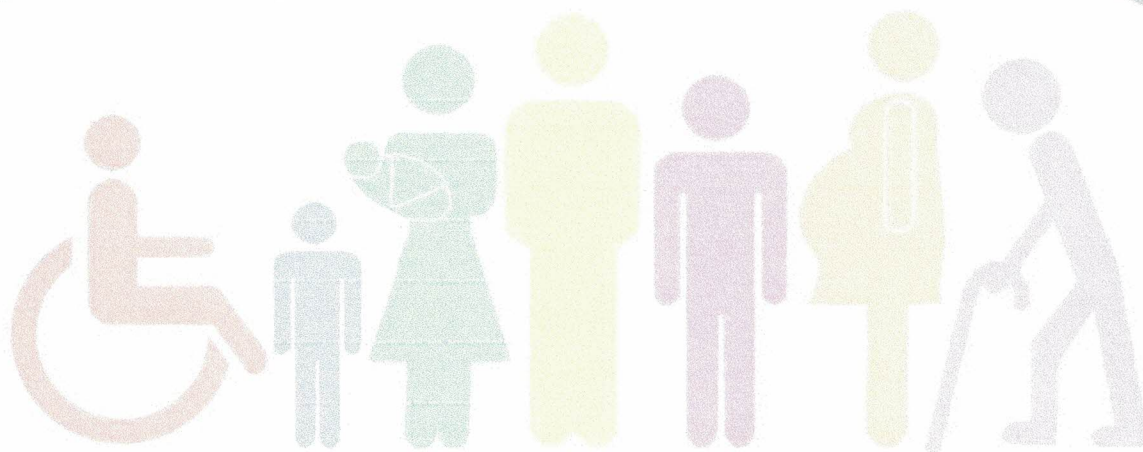
**3. Descrição dos Serviços:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO    | VALOR MENSAL | TOTAL        |
|------|-----------|----------|--------------|--------------|
| 1    | ALUGUEL   | 03 MESES | R\$ 500, 00  | R\$ 1.500,00 |

**4. Observações gerais**

Colares, 16 de setembro de 2024.

Atendendo assim, o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ISANI FURTADO SANTA ROSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 015/2024, de 16 de Janeiro de 2024.